SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2417

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.27.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as empresas, **N B DA COSTA – ME –** Totalizando um valor global de – **R$ 27.073,00** (vinte e sete mil e setenta e três reais), referente o Lote: 1, e **R. DE SOUSA LIMA EIRELI - ME** - Totalizando um valor global de – **R$ 118.217,30** (cento e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), referente os Lotes: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, MARIA GARDENIA GONÇALVES e VILSON PEREIRA DA SILVA,** Ordenadores de Despesas das Secretaria de EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Data da Homologação: 27 de março de 2020

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Sec. de Educação

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas
Sec. de Saúde

VILSON PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:09B82492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (03, 04 E 05 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA); PROJETO AFRO: BRASIL A DIVERSIDADE DE UM POVO (4º E 5º ANO), BRASIL AFRO BRASILEIRO INDÍGENA (6º E 9º ANO) E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA, ASSISTIDOS PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **FORT EDUCAÇÃO LTDA- EPP –** Totalizando um valor global de – **R$ 477.019,50** (Quatrocentos e setenta e sete mil, dezenove reais e cinquenta centavos), referente aos **Lotes: 1,2,3 e 4** , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 27 de março de 2020.

ANTÔNIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:4811E3C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2703044/2020 BARBALHA/CE, 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário que indica e dá outras providências;

Argemiro Sampaio Neto, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO,** CPF nº 960.026.033-87, do cargo de Secretário de Juventude e Esportes, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:51F3373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.01.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2020.01.22.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 31 de março de 2020, às 11:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de março de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:65ED6C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.01.20.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2020.01.20.2, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 27 de março de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2ED73118

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 2703042/2020 BARBALHA/CE, 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto que indica e dá outras providências;

Argemiro Sampaio Neto, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DERNIVAL TAVARES DA CRUZ,** CPF nº 421.847.893-72, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3925777B

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 2703043/2020 BARBALHA/CE, 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária que indica e dá outras providências;

Argemiro Sampaio Neto, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR** a Sra. **EFIGÊNIA MENDES GARCIA,** CPF nº 614.534.553-53, do cargo de Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:83DF2891

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 2703041/2020 BARBALHA/CE, 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário que indica e dá outras providências;

Argemiro Sampaio Neto, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOÃO BOSCO DE LIMA,** CPF nº 387.254.793-34, do cargo de Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:115882F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação E Adjudicação. Pregão nº 2020.03.02.1. **Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado ao Programa Saúde Família - PSF do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ nº 26.107.229/0001-13 classificado nos Lotes: 01 - no valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais), 02 - no valor global de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil quatrocentos reais) e 03 - no valor global de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARA CHRISTYNA CARTAXO ARAÚJO FURTADO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barrro:27 de Março de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:5F9DEFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2020.03.02.1. **Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado ao Programa Saúde Família - PSF do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o Licitante Liz Hospitalar Comercio Atacadista Ltda Inscrito no Cnpj Nº 26.107.229/0001-13 Classificado Nos Lotes: 01 - no Valor Global de R$ 47.400,00 (quarenta e Sete Mil Quatrocentos Reais), 02 - no Valor Global de R$ 28.400,00 (vinte e Oito Mil Quatrocentos Reais) e 03 - no Valor Global de R$ 46.400,00 (quarenta e Seis Mil Quatrocentos Reais), de Conformidade Com o Mapa Comparativo de Preços Acostado Aos Autos. Homologo e Adjudico a Presente Licitação na Forma da Lei Nº 8.666/93

MARA CHRISTYNA CARTAXO ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barro,27 de Março de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:56E6BF02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 2020.01.15.004-PE-SEDUC

O Pregoeiro do Munícipio de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que a empresa Sol Nascente Comércio de Alimentos, CNPJ nº 15.839.938/0001-77, solicitou pedido de reabertura de Sessão Pública para a fase de Aceitação de Recursos do Processo nº 2020.01.15.004-PE-SEDUC, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de merenda escolar da rede pública de Educação do Município de Chorozinho-CE, o qual foi Reconhecido e DEFERIDO, ocasionando a ANULAÇÃO PARCIAL do processo por parte da Exma. Sra. Secretária de Educação nos termos do *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A reabertura será no dia 31 de março de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.bll.org.br, maiores informações na Sala da CPL, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão, Chorozinho – CE, pelos telefones (85) 3319 1163 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal: www.bll.org.br.

Chorozinho (CE), 27 de março de 2020.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FB187E2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº. 341/2020. De 27 de março de 2020.

Dispõe sobre Reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Farias Brito-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20-03-2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06-02-2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;
CONSIDERANDO que com a decretação de estado de calamidade pública ajuda ao executivo a trabalhar mais no sentido de conter os riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente da COVID – 19.
CONSIDERANDO que cumprir metas fiscais gerará ‘’risco de paralisação da máquina pública’’ em um momento que mais se pode precisar do Poder Público para conter o avanço da pandemia no nosso município de Farias Brito-CE.
CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica.
DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Farias Brito-CE
.
Art. 2º. Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4E6EEA6A

PROCURADORIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, tendo em vista a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19) e para evitar situações de potencial exposição ao risco de transmissão, tanto para seus membros quanto para o público que se faria presente na sessão pública prevista para o dia 07 de Abril de 2020 às 09:00 horas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a decisão de**SUSPENDER**por tempo indeterminado a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2020.03.04.1, que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, através de permissão onerosa de uso, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Março de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B9B856C7

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.03.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 13 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Março de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2717CFF2

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.27-0001. Tomada de Preços n° 2020.01.07.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 059/CIDADES/2019, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 414.032,34 (quatrocentos e quatorze mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Saimon Tomaz Santos de Jesus.

Farias Brito/CE, 27 de Março de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A116ADDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 795/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 386/2001, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificada a Lei Municipal nº 386/2001, alterando a nomenclatura do cargo TRATORISTA, cargo de provimento efetivo já constante do quadro de servidores do Município, para figurar nos sistemas de controle do Município com a nomenclatura que segue: OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento básico do cargo especificado no artigo anterior, equiparando-se ao disposto referente ao mesmo cargo constante na Lei Municipal nº 783/2019, conforme indicado no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente Lei, que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 795/2020

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS ATUALMENTE OCUPADAS	VENCIMENTO BÁSICO (UNITÁRIO)
Operador de Máquinas	2	R$ 1.300,00

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:515A8E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-01/04.

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04.122.0002-2009 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE-ME - C.N.P.J. nº 05.892.452/0001-49. VALOR TOTAL R$ 22.600,00 (Vinte e dois Mil e Seiscentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES - CPF 456.565.253-68 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:49B22618

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-01/10.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. 18.541.0016-2066-Manut das atividades da sec de agricultura e Meio ambiente. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE-ME - C.N.P.J. nº 05.892.452/0001-49. VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: LUIS ALBERTO DE ARAÚJO, Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES - CPF 456.565.253-68 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:27A088DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-01/05.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003-2013 - Manutenção da Sec de Infraestrutura e Serv. Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE-ME - C.N.P.J. nº 05.892.452/0001-49. VALOR TOTAL R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES - CPF 456.565.253-68 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B71BA08D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-01/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio/Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07-Secretaria de Assistência Social e FSCA. 08.243.0038.1.021.0000 – Programa Criança Feliz. - 08.333.0034.1.024.0000 – Manutenção das Atividades do Programa AC essuas. - 08.243.0038.2.037.0000 – Programa AEPETI. - 08.244.0311.2.038.0000 – Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. - 08.244.0031.2.039.0000 – Gerenciamento e Manutenção de Rede Suas/IGD Suas. - 08.244.0032.2.042.0000 -Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo – SCFV. - 08.244.0032.2.043.0000 – Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família-PAIF/FEDERAL/ESTADUAL/MUNIC. - 08.244.0033.2.044.0000 – Gestão do Serv. de Prot. e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos/PAEFI/CREAS. - 08.244.0034.2.045.0000 – Gerenciamento Manutenção dos Benefícios Eventuais/ESTADUAL/MUNICIPAL. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE-ME - C.N.P.J. nº 05.892.452/0001-49. VALOR TOTAL R$ 82.080,00 (Oitenta e dois

Mil e Oitenta Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACÊDO, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES - CPF 456.565.253-68 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:967FA1B2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-01/06.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06-Secretaria de Educação. 12.368.0002-2028 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE-ME - C.N.P.J. nº 05.892.452/0001-49. VALOR TOTAL R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove Mil Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES - CPF 456.565.253-68 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:040A044A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-01/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08-Secretaria de Saúde. 10.122.0002-2047-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE-ME - C.N.P.J. nº 05.892.452/0001-49. VALOR TOTAL R$ 29.200,00 (Vinte e nove Mil e Duzentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCONE RODRIGUES PIRES - CPF 456.565.253-68 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:524D2180

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-02/04.

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04.122.0002-2009 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 18.457.029/0001-62. VALOR TOTAL R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove Mil e trezentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município. Assina pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 763.018.933-87 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:54FF6114

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-02/10.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. 18.541.0016-2066-Manut das atividades da sec de agricultura e Meio ambiente. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 18.457.029/0001-62. VALOR TOTAL R$ 29.460,00 (Vinte e nove Mil quatrocentos e sessenta Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: LUIS ALBERTO DE ARAÚJO, Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Assina pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 763.018.933-87 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C60C5792

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-02/05.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003-2013 - Manutenção da Sec de Infraestrutura e Serv. Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv.

terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 18.457.029/0001-62. VALOR TOTAL R$ 29.460,00 (Vinte e nove Mil quatrocentos e sessenta Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. Assina pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 763.018.933-87 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0FD7D777

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-02/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio/Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07-Secretaria de Assistência Social e FSCA. 08.243.0038.1.021.0000 – Programa Criança Feliz. - 08.333.0034.1.024.0000 – Manutenção das Atividades do Programa AC essuas. - 08.243.0038.2.037.0000 – Programa AEPETI. - 08.244.0311.2.038.0000 – Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. - 08.244.0031.2.039.0000 – Gerenciamento e Manutenção de Rede Suas/IGD Suas. - 08.244.0032.2.042.0000 -Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo – SCFV. - 08.244.0032.2.043.0000 – Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família-PAIF/FEDERAL/ESTADUAL/MUNIC. - 08.244.0033.2.044.0000 – Gestão do Serv. de Prot. e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos/PAEFI/CREAS. - 08.244.0034.2.045.0000 – Gerenciamento Manutenção dos Benefícios Eventuais/ESTADUAL/MUNICIPAL. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 18.457.029/0001-62. VALOR TOTAL R$ 162.640,00 (Cento e sessenta e dois Mil seiscentos e quarenta Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACÊDO, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 763.018.933-87 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2B2407E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-02/06

.A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06-Secretaria de Educação. 12.368.0002-2028 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 18.457.029/0001-62. VALOR TOTAL R$ 98.200,00 (Noventa e oito Mil duzentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 763.018.933-87 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1AEB267D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.03.20-02/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08-Secretaria de Saúde. 10.122.0002-2047-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: J C RIBEIRO DO NASCIMENTO-ME - C.N.P.J. nº 18.457.029/0001-62. VALOR TOTAL R$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Data de Assinatura: 05/03/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 763.018.933-87 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E6B4173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2020 IBIAPINA-CE, 26 DE MARÇO DE 2020. DECRETA O REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, AGÊNCIA DO CORREIOS E AFINS

DECRETO N.º 013/2020 Ibiapina-CE, 26 de março de 2020.

DECRETA O REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, AGÊNCIA DO CORREIOS E AFINS, CONDICIONANDO-OS ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO SANITÁRIA E PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS CONTRA CONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO VÍRUS COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus no Estado do Ceará (COVID-19);
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ibiapinense;
CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual;
CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGENCIA E SAÚDE PELO MUNICIPIO DE IBIAPINA, ATRAVES DO DECRETO 11/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020.
CONSIDERANDO a declaração do Secretario de Saúde do Estado do Ceará de contaminação comunitária da doença;
CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que orienta a intensificação das medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 23 de março de 2020, que DECRETA O FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, AGENCIA DOS CORREIOS, E AFINS, ENTRE O DIAS 23 E 31 DE MARÇO DE 2020, NO MUNICIPIO DE IBIAPINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

DECRETA:
Art.1º. Fica decretado o restabelecimento do funcionamento de estabelecimentos bancários e casas lotéricas, correspondentes bancários, agencia dos correios e afins, localizados no território do Município de Ibiapina, incluindo o acesso a caixas eletrônicos localizados no interior das agências, **TODAVIA**, tal funcionamento será condicionado à adoção de medidas preventivas, a fim de evitar a contaminação e disseminação do vírus COVID-19.
§1º – As instituições mencionadas no *caput* deverão tomar providências imediatas no sentido de organizar o sistema de atendimento ao público, em horário diferenciado da jornada usual, devendo ser em horário diferenciado e adotando medidas sanitárias que coíbam a contaminação dos usuários e funcionários.
§2º - O órgão da Vigilância Sanitária deste município ficará encarregado de vistoriar e fiscalizar as medidas adotadas pelos referidos estabelecimentos, sugerir a adequação e, em caso de não adequação, suspender o funcionamento do estabelecimento até que os vícios sejam sanados.
§3º - O estabelecimento que se recusar à adoção de medidas preventivas terá seu funcionamento suspenso e em caso de reincidência ou resistência, poderá ser lavrado auto de infração, a fim de punir a conduta.
Art.2º. Este Decreto revoga o Decreto nº 012/2020, de 23 de março de 2020, bem como as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:210AEEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2020 IBIAPINA-CE, 26 DE MARÇO DE 2020. AUTORIZA O RETORNO DAS ATIVIDADES DE MOTO TAXISTA, AUTORIZANDO-OS APENAS A DESEMPENHAR TRANSPORTE DE CARGAS E OBJETOS.

DECRETO N.º 014/2020 Ibiapina-CE, 26 de MARÇO de 2020.

AUTORIZA O RETORNO DAS ATIVIDADES DE MOTO TAXISTA, AUTORIZANDO-OS APENAS A DESEMPENHAR TRANSPORTE DE CARGAS E OBJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;
CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus NO Estado do Ceará (COVID-19);
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ibiapinense;
CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus (COVID-19) em território estadual;
CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos no Município de Ibiapina, ainda sem confirmação;
CONSIDERANDO a declaração do Secretario de Saúde do Estado do Ceará de contaminação comunitária da doença;
CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que orienta a intensificação das medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 21 de março de 2020, que DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVIRUS) E A OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades de moto-taxista e táxi, especificamente para o transporte de cargas e objetos, sendo vedado, durante o período descrito no Decreto Municipal nº 011/2020, o transporte de passageiros, sob pena de sanção administrativa.
Art. 2º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, com a notificação das autoridades competentes, a saber Ministério Público (Estadual e Federal) e Poder Judiciário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:82870213

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020, DE 26 DE MARÇO DE 202

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNÍCIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual do Ceará, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, 2020 que decretou medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí e o Decreto Municipal nº 008, de 23 de março de 2020 que intensificou as medidas de contingenciamento para enfretamento da infecção humana causada pelo Coronavírus Covid-19 no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO que a pandemia impossibilitou que vários profissionais autônomos, trabalhadores informais, ambulantes, feirantes, diaristas, moto taxistas continuassem a prestar seus serviços, reduzindo sua renda e aumentando a pobreza dos cidadãos icapuienses, dificultando o acesso das famílias mais carentes aos itens mais básicos de alimentação e higiene pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas de combate à pobreza, à fome e ao desemprego;
CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica da Administração Pública Municipal e a situação excepcional em que passa o munícipio.

DECRETA:
Art. 1°Fica reconhecido o Estado de emergênciade saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), no âmbito do município de Icapuí.
Parágrafo Único. Deve a Administração Pública municipal tomar todas as medidas necessárias para o contingenciamento e assistência social da população.
Art. 2º Este Decreto não revoga as disposições dos demais decretos já publicados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:2485F91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE AGRAVO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que reconhece situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO que a pandemia impossibilitou que vários profissionais autônomos, trabalhadores informais, ambulantes, feirantes, diaristas, moto taxistas continuassem a prestar seus serviços, reduzindo sua renda e aumentando a pobreza dos cidadãos icapuienses, dificultando o acesso das famílias mais carentes aos itens mais básicos de alimentação e higiene pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 562, de 14 de maio de 2012, que regulamenta a concessão dos benefícios da política da assistência social no município de Icapuí e dá outras providencias.
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentada a Concessão Temporária de Cestas Básicas às famílias em situação de agravo de vulnerabilidade socioeconômica do município de Icapuí decorrente da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, III, da Lei nº 562, de 14 de maio de 2012.
Parágrafo Único. Os direitos provenientes do presente decreto consideram-se benefício eventual na modalidade de provisão de

proteção social básica de caráter suplementar e temporária, limitada enquanto perdurar as consequências da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, notadamente, durante o período de quarentena e isolamento da população.

Art. 2º A Concessão Temporária de Cestas Básicas consiste no provimento de uma cesta básica por mês a cada família do município de Icapuí que esteja em situação de agravo de vulnerabilidade socioeconômica, contemple os critérios de elegibilidade do Cadastro único e Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e público usuário dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social assistidos na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no âmbito do SUAS.

§ 1º. O benefício só poderá ser concedido às famílias participantes dos programas elencados no *caput* do presente artigo se forem enquadradas em situação de agravo de vulnerabilidade socioeconômica decorrente da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, assim declaradas por minucioso e detalhado relatório elaborado por técnicos da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º O início da concessão se dará a partir do mês de abril de 2020 e durará enquanto perdurar as consequências da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, notadamente, durante o período de quarentena e isolamento da população.

Art. 3º A Concessão Temporária de Cestas Básicas será Coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pela compra, fiscalização, concessão e organização do referido Benefício Eventual a ser ofertado.

Parágrafo Único. A entrega das cestas básicas deverá ser realizada necessariamente na residência cadastrada dos beneficiados, com o intuito de evitar aglomerações, devendo cada cesta ser esterilizada com álcool antes da entrega.

Art. 4º Cada Cesta Básica deverá conter os seguintes itens previstos no anexo 1 do presente Decreto.

Art. 5º É dispensável a licitação para aquisição de bens e insumos necessários à realização do programa previsto neste Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º Este Decreto não revoga as disposições dos demais decretos já publicados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
ITENS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**UND**	**QTDE**
Café em pó	PCT	2,0
Carne Charque	PCT C/ 500g	1,0
Ovo Bja	BJA c/ 15 und	1,0
Biscoito Cream Cracker	PCT	3,0
Feijão de Corda	KG	3,0
Leite em pó c/ 200g	PCT	3,0
Macarrão	PCT	3,0
Farinha de milho flocada	PCT	1,0
Farinha de mandioca	KG	3,0
Margarina	UND	1,0
Óleo de soja	GF	1,0
Sal refinado	KG	1,0
Açúcar refinado	KG	3,0
Arroz branco c/ 1kg	KG	3,0
Colorífico c/ 100g	PCT	1,0
Mortadela c/1kg	UND	1,0
Detergente	UND	2,0
Peixe	KG	5,0

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de março de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8CBB5A26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 424 DE 10 DE MARÇODE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**

A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.

Art. 2° -Fica concedida a Progressão aos seguintes servidores:

Cristiane Vieira de Freitas Andrade, Matricula: **0104892** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe I – REF 1,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe I- REF2.**

Francisca Vanderlane Rodrigues, Matricula: **0106119** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe I – REF 1,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe I - REF 2.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E23A3950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 425 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**

A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.

Art. 2° -Fica concedida a Progressão aos seguintes servidores:

Marlene Elvira Bastos, Matricula: **0101826 e0600814** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe II – REF 6,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe II- REF7.**

Maria de Fátima Silva Sousa, Matricula: **0104221** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe II – REF 6,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe II - REF 7.**

José Borges Rodrigues, Matricula: **0103918** do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe II – REF 6,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe II - REF 7.**

Beatriz Azevedo Barbosa, Matricula: **0103942** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe II – REF 6,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe II - REF 7.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C20D6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 426 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° -Fica concedida a Progressão aos seguinte servidores:
Francisca Iara Alves Ramos, Matricula: **0103845 e 0810797** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III- REF12.**

José Ary dos Santos Cunha, Matricula: **0914826** do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III- REF 12.**

Antônia Lauriana Araújo Gomes, Matricula: **0810932** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Antônia Lidiane de Freitas Pedroza, Matricula: **0104035 e 0600954**do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Alexsandra Braga de Sousa, Matricula: **0915373** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Carla Patrícia Pinheiro Barbosa, Matricula: **0916710** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Maria Otammires Mota de Mesquita, Matricula: **0914825** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA
Rosilene Felipe Gonçalves, Matricula: **0102890** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Ana Cláudia Azevedo Barbosa, Matricula: **0103764** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Katia Cilene Barbosa Azevedo, Matricula: **0103039** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Valdenir Pinto Gomes, Matricula: **0104922** do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Maria da Conceição Rodrigues Guimaraes, Matricula: **0914703** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Regina Braga Duarte, Matricula: **0104175 e 0600849** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Luiz Roberto Rodrigues Mota, Matricula: **0914006**do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Francisco Ademir Ferreira Braga, Matricula: **0810347** do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Maria Sivoneide Mota dos Santos, Matricula: **0105937 e 0810835** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**

Antonio Cláudio de Lima Borges, Matricula: **0914093**do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 11,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9FD1AEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 427 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° -Fica concedida a Progressão a seguinte servidora:
Antônia Maria Almeida Braga, Matricula: **0104256** do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 13,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III- REF14.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:667C308F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 428 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° -Fica concedida a Progressão aos seguintes servidores:
Isnaldia Azevedo Braga, Matricula: **0105171 e 0600962**do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 14,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III- REF15.**

Francisco Régis Bezerra de Sousa, Matricula: **0103640 e 0808296**do Cargo: **Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 14,** ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III - REF 15.**

Maria Roclelene de Araújo, Matricula: **0808563**do Cargo: **Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 14,** ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III - REF 15.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38013DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 429 DE 16 MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de Março de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar da reunião que será realizada pela APRECE, para tratar de assuntos de estratégica sobre o novo coronavírus com a presença dos prefeitos e prefeitas do Ceará e Secretários(as) de Saúde, para discutir ações estratégicas diante da pandemia do coronavírus e formas de prevenir sua disseminação no Ceará.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinto reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF55F9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 430 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 17 de Março de 2020, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza com a finalidade de Acompanhar a Prefeita que irá participar da reunião que será realizada pela APRECE, para tratar de assuntos de estratégica sobre o novo coronavírus com a presença dos prefeitos e prefeitas do Ceará e Secretários(as) de Saúde, para discutir ações estratégicas diante da pandemia do coronavírus e formas de prevenir sua disseminação no Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio Diego Freitas da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35A926AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 434 DE 24 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o cumprimento de período aquisitivo de férias do servidor.
CONSIDERANDO a inexistência de necessidade imperiosa do servidor no período em que a ele se concede férias.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores:
Ana Paula Mota, Matrícula: 0915438, Auxiliar de Biblioteca.
Antonio Angelico Moura de Sousa, Matrícula: 0809489, Vigia.
Antonio Armando Mesquita Ávila,Matrícula: 0916887, Guarda Municipal.
Antonio Carlos Rodrigues Gomes,Matrícula:0810169, Vigia.
Antonio Jean Lotif Ferreira, Matrícula:0104574, Vigilante.
Christyane Alessandra Matos Braga, Matrícula:0106895, Agente Administrativo.
Cicero Brandão Rodrigues, Matrícula: 0104647, Vigilante.
Diego Afonso Oliveira Mota, Matrícula: 0916837, Vigia.
Elandio Matos Albuquerque, Matrícula:0916552, Vigia.
Fernando Antonio Gomes, Matrícula:0915143, Vigia.
Francisco Moiselino Albuquerque, Matrícula: 0916905, Vigia.
Joaquim Rodrigues de Mesquita, Matrícula: 0601705, Vigilante.
Lucas Araújo Pinto, Matrícula:0916909, Vigia.
Maria Gorete Lima, Matrícula:0106011, Auxiliar de Serviços Gerais.
Maria Silvicleia Mesquita Lopes, Matrícula:0914000, Auxiliar de Serviços Gerais.
Natanael Borges de Sousa, Matrícula: 0913614, Auxiliar de Serviços Gerais.
Paulo Thadeu Mota Duarte, Matrícula: 0917474, Agente Fiscal de Tributos.

Vanessa Jessica dos Santos Pinto, Matrícula: 0916882, Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F0FF429B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 132 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO** ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA** pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B20701AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 385 DE 05 DE MARÇODE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1° -Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba – **PCCS.**
Parágrafo Único - A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 26, da Lei Municipal nº 1.345/2018.
Art. 2° -Fica concedido a Progressão ao Servidor **Anderson Azevedo Braga,** Matricula: **00916886** do Cargo: **Guarda Municipal ClasseI-REF 1,** ao cargo de **Guarda Municipal Classe I- REF2.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA76A59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 388 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1° -Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba – **PCCS.**
Parágrafo Único - A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 26, da Lei Municipal nº 1.345/2018.
Art. 2° -Fica concedida a Progressão a Servidora **Vanessa Jessica dos Santos Pinto Rogerio,** Matricula: **00916882**do Cargo: **Guarda Municipal Classe I - REF 1,** ao cargo de **Guarda Municipal Classe I- REF 2.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:86DEAE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 387 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1° -Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba – **PCCS.**
Parágrafo Único - A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 26, da Lei Municipal nº 1.345/2018.
Art. 2° -Fica concedido a Progressão ao Servidor **Jorge Luiz Rodrigues Pernambuco,** Matricula: **00916884** do Cargo: **Guarda Municipal Classe I- REF 1,** ao cargo de **Guarda Municipal Classe I- REF 2.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E22F48B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 386 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba).
RESOLVE:
Art. 1° -Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores da Guarda Municipal de Irauçuba – **PCCS.**

Parágrafo Único - A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 26, da Lei Municipal nº 1.345/2018.

Art. 2° -Fica concedido a Progressão ao Servidor **Antonio Francisco Pinto Medeiros,** Matricula: **00916883** do Cargo: **Guarda Municipal Classe I- REF 1,** ao cargo de **Guarda Municipal Classe I- REF2.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5724E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 297 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre a gratificação;
RESOLVE:
Art. 1° -Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base,** ao Servidor **Luiz Roberto Rodrigues Mota**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental III- Ref 11,Matrícula:**0914006,** nos termos previstos no Art. 4°, da Lei de N° 806/2011, em razão de estar designado para cumprir funções técnicas de apoio pedagógico na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EAA94744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 359 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANTÔNIA SOCORRO BRAGA FIRMINO**ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA** pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ACC3B876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N°370 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **Ana Maria Pereira Ferreira,** Matricula: **0105767**, Professora do Ensino Fundamental**II – REF 6,** para Professora do Ensino Fundamental**III – REF 11.**
Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:37E1FA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 372 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de Junho de 2016, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016;
RESOLVE:
Art. 1° -Autorizar o Retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor, **FRANCISCO GILVANE MOTA**ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III - 11, Matrícula: 0914115**a partir do dia **02/03/2020.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D627996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 377 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**do cargo em comissão de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA** pertencente a **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 Março de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D06EC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N°381 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:

Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovido o Servidor **RAIMUNDO NONATO SILVA OLIVEIRA,** Matricula: **0913544,** Professor do Ensino Fundamental**I – REF 2,** para Professor do Ensino Fundamental**II – REF 6.**
Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 03 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:529B6C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 435 DE 26 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o art. 114, parágrafo I, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba
CONSIDERANDOo requerimento, datado do dia 12 de Março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a Servidora**Maria Raquel Duarte Mota,Matrícula: 0105287**, pelo período de 01 (um)ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DBCBE7D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

TECNICO DE ENFERMAGEM (A) REQUERENTE:	**THALYTA EUGENIA DE SOUSA**
SITUAÇÃO DOCUMENTAL:	APROVADO (X) REPROVADO ( )
MOTIVO DA REPROVAÇÃO:	

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____
_____

Motivos da Reprovação: _____
_____

Irauçuba – CE, 16 de março de 2020.

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

JAMILLY MARTINS SEVERIANO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B50CA861

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.31.02

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o NOVO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.31.02, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Material Laboratorial e Material Médico Hospitalar, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/Ce. Informamos que a sessão anteriormente supensa fica agora com as seguintes datas: O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 30/03/2020 até às 17h00min do dia 13/04/2020. Data de Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e na sala da Comissão, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1192, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 26/03/2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C16405DC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.01.30.02

Pregão Eletrônico Nº. 2020.01.30.02 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme PLANO DE TRABALHO anexo ao edital, de responsabilidade da Secretaria de saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: SANDRO VILMAR PIRES - ME,** com o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao Lote Único**. Assina pela Contratada:** Izabela Deucher Pires. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de março de 2020. **Contratante:** Secretário da Saúde. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº.** 0506 10 301 0010 2.011, com recurso do SUS (Fonte 1214000000) e Proprio (Fonte 1211000000). **Elemento/Subelemento de Despesas de Nº:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:849398BD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: CINTIA MARIA ROCHA MESQUITA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:853EFFB7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MUDIANE VASCONCELOS GOMES DE ALMEIDA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6361BC23

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MUDIANE VASCONCELOS GOMES DE ALMEIDA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74D57871

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: CAYLINE CARNEIRO GOMES FONTENELE**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0F21EF5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D9E9E9E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação

de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52CE3BC4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FLORA THATIANNY MOTA DE MELO**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6281E68D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: EDNA MACEDO DE LIMA**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AEA9424C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FRANCISCA DORACY RAMOS LOPES**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:060B7E75

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LUANA APARECIDA AZEVEDO MESQUITA**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 23 de Março de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:116A647F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2020

Jaguaretama/CE, 24 de março de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da ampliação de carga horária e a contratação de profissionais do magistério, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, através da Secretaria de Educação, autorizada a ampliar e a contratar profissionais do magistério, em áreas diversas, cuja admissão sempre far-se-á na modalidade Hora Aula(HA), visando preencher carência de professores no sistema local de educação, não atendida pelo conjunto dos docentes efetivos, com independência do vínculo que o profissional possa exercer com o Município.

Parágrafo Único - A contratação por Hora Aula(HA) de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer em conformidade com os formatos abaixo:

I – O montante de Horas Aulas(H.A) que corresponder a 50(cinquenta) Horas Aulas mensal serão assim distribuídas:
a) 28(vinte e oito) H.A. em sala de aula, destinadas ao conteúdo em regência de classe;

b) 14(quatorze) H.A. destinadas ao planejamento pedagógico.
II – O montante de Horas Aulas que corresponder a 100(cem) H.A. mensal terão sua distribuição da seguinte forma:

a) 52(cinquenta e duas) H.A. aplicadas ao conteúdo em sala de aula (regência de classe);

b) 28(vinte e oito) H.A. aplicadas ao planejamento pedagógico.
Art. 2º - O valor da Hora Aula a ser paga aos profissionais contratados nos ditames desta Lei será a cifra de R$13,20(treze reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – O Profissional do Magistério pertencente ao quadro efetivo da rede pública municipal que venha a ser ampliado será pago conforme a regra estabelecida no *caput* deste artigo, cuja alteração poderá ser efetuada por via de Decreto da lavra do Chefe do Poder Executivo, conforme prévia justificativa.

Art. 3º - Quando constatada a necessidade da contratação e/ou ampliação de profissionais do magistério no âmbito da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de educação o fará atendendo aos preceitos da legislação aplicada, não se vinculando aos comandos do §2° do art. 22 da Lei Municipal N°776/2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissionais do Magistério).

Art. 4º - As despesas derivadas da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do município e do FUNDEB ou outro fundo que o venha substituir.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2AAFD587

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.064/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.064/2020 Jaguaretama/CE, 24 de março de 2020.

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL AOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida uma gratificação correspondente ao percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre a representação destinados aos profissionais do magistério ocupantes de cargo em comissão, ligados ao núcleo gestor de escola pertencente a rede pública de ensino de Jaguaretama, associada a formação, acompanhamento e manutenção de turma(s) pertencente a **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, desde que sejam atendidos os ditames desta Lei. .

§1° - A conquista da gratificação de que trata o *caput* deste artigo está vinculada as seguintes condições:

I – A formação de turma(s) não inferior a 15(quinze) alunos, para turmas da EJA I a EJA IV;

II – Formar turma(s) nova com aluno(s) cursante(s)da EJA IV (8° e 9° anos), desde que a mesma se sustente por todo o ano letivo;

III – Manter a(s) turma(s) formada(s) por no mínimo 02(dois) módulos da EJA, com exceção das turmas do EJA IV;

IV – Formar turma(s) prioritariamente com aluno(s) cursante(s) da EJA I e/ou EJA II.

§2° - O atendimento cumulativo aos incisos I, II e III do parágrafo anterior é condição mínima para a obtenção da gratificação estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O núcleo gestor, diretor e/ou coordenador pedagógico, no âmbito de sua escola poderá auferir gratificação adicional sobre a representação do cargo em comissão que ocupa, desde que a(s) turma(s) em funcionamento, quando da avaliação anual do **Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Estado do Ceará – SPAECE**, obtenha elevação de proficiência ao ser comparada com os níveis de proficiência obtidos no exercício base, tendo como referência o ano que anteceder à este exercício base, em conformidade com a série/ano, ganho de proficiência, percentual de gratificação e o número mínimo de alunos, como descrito no quadro abaixo:

Ano/Série Avaliada	Percentual de acréscimo no Proficiência	Percentual de Gratificação sobre a Representação	Número Mínimo de Alunos por Turma
Segundo (2º)	**20%**	**30%**	**20**
Quinto (5º)	**15%**	**10%**	**20**
Nono (9º)	**10%**	**10%**	**20**

Parágrafo Único – O máximo de percentual de gratificação que o núcleo gestor poderá obter nesta situação será o equivalente a 50%(cinquenta por cento) sobre a representação do cargo que cada um ocupa.

Art. 3º - Os gestores que obtiverem êxito na formação, manutenção, sustentabilidade das turmas da EJA, assim como aqueles que obtiverem a proficiência efetiva das turmas avaliadas pelo SPAECE poderão auferir até 100%(cem por cento) da representação do cargo que ocupam no âmbito das escolas da rede pública de ensino do município de Jaguaretama.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e do FUNDEB ou outro fundo que o venha substituir.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:94EBEC9D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2020 Jaguaretama/CE, 24 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao vigente orçamento, o crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1020 – 08.243.0802 – 2.070 – Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1311	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 10 20 - 08 244 0802 2.074- Proteção Social Básica			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1311	10.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1311	40.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1311	20.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal N° 1050/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de março de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6BF621D0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº016/2020

DECRETO Nº016/2020, Jaguaretama/CE, 26 de março de 2020.

DEFINE A REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.063/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a existência de dispositivos contidos na Lei Municipal N°1.063/2020, de 24 de março de 2020, que necessitam de regulamentação, sobretudo o que preceitua o Parágrafo Único do Art. 2° da referida norma;
CONSIDERANDO, ainda, que em muitos momentos do calendário Escolar Anual se faz necessário contratar e/ou requisitar profissionais do magistério para fazer face a carência de vagas no sistema municipal de ensino;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a partir deste Decreto, com suporte na Lei Municipal N°1.063/2020, todo profissional do magistério do município de Jaguaretama que for admitido ou requisitado para o preenchimento de carência de vagas no sistema local de ensino, seja na condição de ampliado e/ou como contratado, será feita, sempre, na modalidade de Hora Aula.
Parágrafo Único. Haverá diferença no valor da Hora Aula entre o profissional do magistério com vínculo efetivo, daquele profissional que seja contratado de forma temporária.
Art. 2º - Os profissionais do magistério com vínculo efetivo, que sejam ampliados com suporte no §2° do Art. 22 da Lei Municipal N°776/2010, serão dispensados de se submeterem a alguma seleção prévia, sendo que irão receber por Hora Aula a quantia equivalente a R$15,47(quinze reais e quarenta e sete centavos), tenho como referência o salário do tempo integral daquele que tenha carga horária ampliada na proporção de 100(cem) horas.
Parágrafo Único. Os profissionais do magistério sem vínculo efetivo serão remunerados por cada Hora Aula trabalhada, ao valor R$13,20(treze reais e vinte centavos), cuja contratação será precedida de seleção prévia, como indica a legislação pertinente.
Art. 3º - A regulamentação da Lei Municipal N°1.063/2020 visa, sobremaneira, oportunizar a gestão municipal, através da Secretaria de Educação, a adoção de mecanismos de uniformização de procedimentos, assim como para dar agilidade e transparência nas ações administrativas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de março de 2020. 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:950B3E30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 848/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, e as disposições do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDENRANDO o teor do Decreto Estadual 33.519 de 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 017/2020, de 20 de março de 2020, que intensificaram as medidas de enfrentamento ao novo coronavirus.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Município de Nova Olinda/CE já elaborou o Plano de Contingência Municipal em março de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 203, inciso I, da CF/1988, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo como objetivo, dentre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir campanha de arrecadação de alimentos não-perecíveis e produtos de higiene para serem distribuídos a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Olinda/CE durante o período de situação de emergência em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), na forma definida nesta portaria.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá firmar parceria e receber doações de alimentos não-perecíveis e produtos de higiene de instituições privadas ou religiosas, que serão distribuídos nos termos desta portaria.

Art. 2º Fica autorizada a aquisição de gêneros alimentícios através de processo licitatório para suplementar a campanha.

Art. 3º. Os alimentos não-perecíveis e produtos de higiene serão distribuídos em formato de "kits", os quais deverão ser preparados de acordo com a disponibilidade daqueles.

Art. 4º. A entrega dos "kits" poderá ser realizada por meio de parceria com outros órgãos ou secretarias que compõem a Administração Pública deste município, observando as seguintes diretrizes:
a) beneficiar, preferencialmente, as famílias com pessoas no grupo de risco do COVID-19 (idosos e/ou pessoas com doenças respiratórias), que estejam cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal;
b) efetuar o registro da distribuição, fazendo constar data de entrega, local, nome das pessoas da família beneficiada, e assinatura do responsável legal no relatório.
c) adotar todas as medidas de prevenção e combate a transmissão do coronavírus no fornecimento/distribuição dos kits, realizada de forma que evite aglomeração, sugerindo-se para tanto o agendamento de horário para retirada.
§1. É vedada a venda, doação ou destinação para finalidade ou público diferente do previsto nesta Portaria.
§2º. Deverá ser dada ampla publicidade a distribuição dos "kits", de forma a garantir que o maior número de famílias que deles necessitem tenham conhecimento e se beneficiem.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá disponibilizar para garantir o regular andamento desta campanha os servidores públicos nela lotados, seus veículos e demais bens pertencentes a sua estrutura.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 27 de março de 2020.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:3653DC32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Russas, torna público que no dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas, estará dando continuidade à sessão pública de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/20, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do município de Nova Russas-CE. A sessão ocorrerá em ambiente online através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 27.03.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C2453A80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO Nº 991/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2),

CONSIDERANDOa declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011,

CONSIDERANDOa decretação de Emergência neste município, através do Decreto Municipal nº 989/2020 em razão da disseminação da infecção do novo coronavírus,

CONSIDERANDOo aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará,
CONSIDERANDOa necessidade de adoção de novas medidas objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença, dentre elas a aquisição de materiais, insumos, equipamentos e serviços no âmbito da saúde pública municipal,

CONSIDERANDOliberação eventual de recursos federais ou estaduais destinados ao aprimoramento dos sistemas de saúde pública municipais para enfretamento da doença em questão no tempo mais hábil possível,

DECRETA:

Art. 1º. Caberá à Secretaria da Saúde do Município articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta no Decreto Municipal nº 989/2020, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, facultada a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;

IV - encaminhar ao Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e as ações administrativas em curso na periodicidade de 24 (vinte e quatro) horas.

V - divulgar a população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

VI - adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência, por meio de processo administrativo de Dispensa de Licitação, assegurado o menor preço através de pesquisa de mercado atualizada e obedecidas as instruções processuais do artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como recomendações e precedentes normativos dos órgãos de controle externo.

VII - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e inciso III do § 7º, do art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII - disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

IX - instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

X – comunicar ao Prefeito Municipal de modo imediato e contemporâneo a ocorrência dos fatos, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência outrora decretada, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As requisições de bens e serviços previstas no inciso VII, do "caput", deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades.

Art. 2º. Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Palhano, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 27 dias do mês de março de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:7477BBB5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
REGULAMENTA A DOAÇÃO DOS ATIVOS DE MERENDA ESCOLAR ARMAZENADOS E MANTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMBATE À FOME DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NA CRISE SOCIAL E ECONÔMICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº 992/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTA A DOAÇÃO DOS ATIVOS DE MERENDA ESCOLAR ARMAZENADOS E MANTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMBATE À FOME DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NA CRISE SOCIAL E ECONÔMICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011 e Decreto Municipal nº 989/2020;

CONSIDERANDO a temporária suspensão das aulas da rede de ensino público do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A regulamentação da doação dos ativos da Merenda Escolar às famílias dos alunos matriculados no ano letivo de 2020, nos termos do presente decreto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria da Educação do Município, com auxílio dos Diretores de Escolas e Diretor do Almoxarifado da Merenda Escolar e demais fiscais dos contratos na Secretaria e Unidades Escolares Municipais, promover a seleção seguindo os fatores de risco e vulnerabilidade social existentes na legislação brasileira.
Art. 3º. Caso não existam produtos capazes de suster a demanda deflagrada pelo Diretor de Escola e fiscais do Almoxarifado da Merenda Escolar em estoque, e, ainda, caso não exista contratação decorrente de processo licitatório válido e eficaz, fica a Secretaria de Educação autorizada a adquirir os itens na medida de suficiência da complementação das cestas básicas para doação aos alunos em situação de vulnerabilidade social a realiza-lo, por meio de processo administrativo de Dispensa de Licitação, assegurado o menor preço através de pesquisa de mercado atualizada e obedecidas as instruções processuais do artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como recomendações e precedentes normativos dos órgãos de controle externo.

§1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação o estabelecimento dos critérios e realização dos procedimentos necessários para a distribuição dos alimentos, ocorrendo essa, preferencialmente, na escola ao qual o aluno em situação de vulnerabilidade social esteja matriculado, visando efetividade na implementação do presente Decreto, assegurando, ainda, todos os critérios de segurança necessários nesse tempo, como aglomerações, distanciamento e utilização de EPI (máscaras, luvas, etc) pelos servidores destacados para a tarefa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 27 dias do mês de março de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:F4104554

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Instrução Normativa Nº 001/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a distribuição de alimentos da merenda escolar, aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino em razão de emergência em saúde pública

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará em decorrência do COVID-19, decretado pelo Governo do Estado através do Decreto Nº 33510 de 16/03/2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde no Município de Palhano, publicada através do Decreto Municipal Nº 989/2020.

CONSIDERANDO a suspensão temporária das atividades escolares na rede municipal de ensino como medida de contenção à pandemia;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social de parte dos alunos matriculados, onde com a falta da merenda na escola tem sua saúde e desenvolvimento comprometidos, pois em algumas famílias o único alimento nutritivo e balanceado é feito no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a Manifestação do Ministério Público do Estado do Ceará, através das recomendações emitidas pelas Promotorias de Justiça dos Municípios Jaquaretama e Itapipoca;

NORMATIZA:

Art. 1º. A distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis, oriundo de recursos do PNAE e/ou recursos próprios municipais, aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino;

PARÁGRAFO ÚNICO. Todo procedimento operacional para a execução desta tarefa deverá ser analisado e aprovado pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do município, que também escolherá um de seus membros para participar da comissão, coordenada pela secretaria de educação;

Art. 2º. A Secretaria de Educação coordenará todos os procedimentos necessários de entrega do alimento, que juntamente com a Secretaria de Saúde, seguirá respeitando a restrição dos grupos de risco do COVID-19 e todas as normas orientadoras de prevenção a disseminação da doença, já determinadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

PARÁGRAFO ÚNICO. serão disponibilizados pela secretaria de saúde material de higienização e proteção às pessoas que manipularão os kit's.

Art. 3º. A logística de distribuição dos kit's deverá seguir o disposto:

I - Deverá ser criada uma comissão para operacionalizar a distribuição, onde a direção da mesma ficará sob o comando de um servidor da secretaria de educação e poderá ser

composta por quantos membros o gestor achar necessário para o desempenho da tarefa, podendo ser mesclada com servidores das demais secretarias que compõe a gestão;

II - Toda etapa para a realização da referida operação deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato da merenda escolar;

III - A composição do kit deverá ser formulada pelo nutricionista responsável pelo Programa de alimentação escolar;

IV - A distribuição deverá ser realizada nas dependências das escolas municipais, onde terá, em cada local uma equipe responsável, com no máximo 05 (cinco) pessoas, seguindo a seguinte formação: 1 gestor, 1 porteiro, 2 apoios para a entrega e 1 para reposição dos kits;

V - As entregas devem começar pela educação infantil (CEI e creches) seguindo pela educação fundamental;

VI - A distribuição deve ser realizada por turma ou grupos de no máximo duas turmas por hora ou momento de entrega. As pessoas devem ser constantemente orientadas a manter 2 (dois) metros de distância, devendo considerar também essa distância entre os beneficiários na fila, evitando o contato físico como toques ou apertos de mão;

VII - A comunicação da distribuição, com o dia e hora para a retirada dos kits, deverá ser feita pelo gestor da escola, devendo ser feita preferencialmente e quando possível por meio de mensagens via SMS ou WHATSAPP / correio eletrônico (email) / carros de som na comunidade.

VIII - Não será permitido nenhum contato físico entre as pessoas que estiverem dentro das dependências do local de entrega e nem em suas mediações;

IX - Cada família só poderá ter um representante para receber o kit, e deverá portar documento com foto;

X - Após recebimento, o representante deve retirar-se imediatamente das dependências da escola, evitando assim, o acúmulo de pessoas em um mesmo ambiente e possíveis aglomerações.

Art. 4º. A Comissão responsável pela distribuição dos kit's deverá ao comando da Secretaria de Educação relacionar todas as entregas na lista de controle (modelo ANEXO I) e fotografar todas as fases de distribuição. Este controle servirá de comprovação para compor a prestação de contas, juntamente com relatório fotográfico.

PARÁGRAFO ÚNICO. A lista de controle e o relatório fotográfico deverão ser entregues ou enviados por meio eletrônico para a comissão nomeada pela Secretaria de Educação responsável pela coordenação da operação, a lista de controle deverá ser assinada pelo membro do núcleo gestor responsável pela entrega;

Art. 5º. A Secretaria de Educação deverá dar ciência ao Ministério Público e à Câmara Legislativa Municipal, sobre os procedimentos

adotados para distribuição da merenda escolar, aos estudantes da rede municipal de ensino, neste momento de pandemia do Coronavírus.

Art. 6º. Os casos omissos ou que suscitarem dúvida serão disciplinados e dirimidos pela comissão prevista no inciso I do art. 3º desta instrução e pela Controladoria Geral do Município.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NARA ZILANY MAIA MOREIRA
Controladora Geral do Município

ANEXO I - IN Nº 001/2020 - LISTA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DOS KITS

UNIDADE DE ENSINO:				
TURMA:		**TURNO:**		
ALUNO	**RESPONSÁVEL FAMILIAR**	**Contato**	**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**	**ASSINATURA**
DATA	**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA**			

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:17B848F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020DUG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços N° 014/2020DUG, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/011DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, que se faz necessário para apoiar as atividades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá-CE. **CONTRATADA**: **ANDREZA DE A. PINTO COSTA,** inscrita no **CNPJ: 11.438.158/0001-64,** com o valor total de **R$ 1.518.482,40 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos**); Data da assinatura: 23 de março de 2020. Vigência: 12 (doze) meses. Para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Em 27 de março de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7B0692D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.03/2020-REPUBLICADA PARA Nº 005.17.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Pâmela Brito Sombra cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de março de 2020 até 18 de março de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52300449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.17.03/2020-REPUBLICADA PARA Nº 003.17.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Thiago Cajazeiras de Albuquerque cargo Cirurgião Dentista da Família/Chefe Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 123470-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de março de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:698E69ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.03/2020-REPUBLICADA PARA Nº 004.17.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Josivânia Moura Estevam cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de março de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1BB6A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.03.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) CAUBI DA COSTA NOGUEIRA, cargo/função AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Classe "A" referência "06" matrícula 041834-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 16 de março de 2020 à 16 de julho de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87415685

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 22/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F9BA814

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 18/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSE FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A2979E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.13.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 13/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F17D4F7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.12.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 12/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76B16551

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.10.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 10/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4D7EEBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 23/03/2020, com a finalidade de entregar amostras de SUAB no LACEM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEF11239

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.02.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 01/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEBF8F4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 23/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C010BC22

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 21/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3BF95F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.20.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 20/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:384AB7BA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.20.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 21/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D61DBF09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.20.03.2020

são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 20/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA e ABEMP), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4F8914D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 19/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0795C0B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 19/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB8F93C4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.18.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 18/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E02F7A47

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.18.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 18/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL CURA DARS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70273EC5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 17/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C004CA99

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.17.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 17/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCEEE361

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.17.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 17/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (ABEMP e HGWA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF99658F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUERA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 16/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F69D5FC5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta

reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/03/2020, com a finalidade de transportar pacientes com consulta agendada para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:245EA8FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.13.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 15/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8233DD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.13.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 14/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED518268

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.13.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 14/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83FC9EA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.13.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 13/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HGWA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7027B73

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.12.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE nos dia(s) 12/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO

CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F19A80C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.12.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 12/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência Unidade Especializada (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FF47DD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.10.03.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 10/03/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL CESAR CARLS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F4C8DA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**

VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).

VALOR ADITIVADO REDUZIDO: R$ 4,370 (quatro reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEISLTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 23 de Março de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:58D089CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) 18.02.1/20/CD– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE - AVISO DE ADIAMENTO – A Presidente da CPL deste município torna público o AVISO DE ADIAMENTO da Dispensa de Licitação (Chamada Pública) Nº 18.02.1/20/CD **– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA É A CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL Nº 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011,** com abertura marcada para dia **31/03/2020, às 08:30h**, na Sala da CPL. Ocorre que por conta da Pandemia do Corona Vírus e por força do **DECRETO Nº 33.519**, de 19 de março de 2020. **INTENSIFICA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DO DECRETO Nº 2303001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS CITADAS, FICANDO A SESSÃO REMARCADA PARA O DIA 06.04.2020, ÁS 08:30H,**

NA SALA DA CPL. Informações: Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, Centro, Santana do Cariri - CE, 27/03/2020. Sâmia Maria Bráulio Maia – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, 27 de março de 2020

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:46BF4E1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguatu-CE, 05 de abril de 1990, bem como a **Lei Municipal Nº. 1.473, de 22 de Dezembro de 2010,** pelo presente,

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.

Considerando que a organização mundial de saúde- OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo Coranavírus pelo mundo como uma Pandemia.

Considerando o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Considerando a Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais sobre as Medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS/CE;

Considerando a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid -19), e dá outras providências.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania de Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1°- Fica estabelecido que todos os trabalhadores do SUAS vinculados a SETHAS deverão retornar a partir dia 30 de março a 03 de abril do corrente ano ao Trabalho em regime de escala em horário corrido;

ART. 2°- Os atendimentos ao público no âmbito do SUAS, ocorrerão de forma REMOTA, por meio de ligação telefônica, aplicativos de mensagens - como WhatsApp, Redes Sociais Institucionais e E-mail, através dos canais especificados na planilha abaixo,

Equipamento	Responsável	Telefone	E-mail
SETHAS	**Patrícia Diniz**	(88)9. 9608.2871	saspmiguatu@yahoo.com.br patriciadinizgc@hotmail.com
Diretor Da Proteção Social Básica	**Daniel Monteiro**	(88) 9. 9204.6849	psbiguatuce@gmail.com
Diretora Da Proteção Social Especial	**Ana Paula Uchôa**	(88) 9. 9627.1326	anapaulafuchoa@gmail.com
CRAS I – Aguimar Mendonça	**Géssica Gonçalves**	(88) 9. 92184634	cras.vilaneuma@gmail.com cras1@iguatu.ce.gov.br
CRAS II – Antônio Bezerra de Melo	**Eder Ryan**	(88) 9. 99763566	cras2@iguatu.ce.gov.br
CRAS III – Santo Antônio	**Alan Cesar**	(88) 9. 92911702	cras3igt@hotmail.com
CRAS IV – Irismeire Lopes Siqueira	**Valdesâmela Sandy**	(88) 9. 92024876	cras4@iguatu.ce.gov.br
CRAS V – Cohabs	**Debora de Souza**	(88) 9. 92220811	sas_crasv@outlook.com
CRAS VI – José de Alencar	**Thyalita Lavor**	(88) 9.81941122	Cras6iguatu@gmail.com
CREAS	**Roxanny Moura**	(88) 9.92448138	creasdeiguatu@gmail.com
Cadastro Único e Programa Bolsa Família	**Maria Socorro** **Renato Vidal**	(88) 9.9242.4529 (88) 9. 9669.3458	maninha_oliveira@yahoo.com.br renatopbf88@hotmail.com
Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz	**Jesusete Alves** **Vyrna Dias**	(88) 9.97511618 (88) 9. 9606.3497	pcfiguatu@gmail.com Vyrna_alcantara@hotmail.com

Paragrafo único – As equipes PAIF e PAEFI acompanharão as famílias e indivíduos dos grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, de forma remota por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, visando assegurar a sua proteção;

ART. 3 °- Os Atendimentos presenciais em casos emergenciais serão agendados respeitando as medidas de proteção e segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde;

Paragrafo único - Casos emergenciais de que trata, refere-se às demandas para atendimento através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI; Cadastro Único e Benefícios Eventuais;

ART. 4 °- Permanecem suspensos os atendimentos coletivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

ART. 5°- O Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz conforme orientação da coordenação nacional encontra-se aguardando diretrizes do programa para retomar suas atividades.

Paragrafo único – Será estabelecido um canal de comunicação junto às equipes das Unidades Básicas de Saúde para fortalecer o acompanhamento das crianças assistidas pelo programa e as gestantes.

ART. 6°- As informação aos usuários do SUAS acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde dar-se através dos meios de comunicação, Atendimento remoto, redes sociais, e distribuição em espaços públicos e privados do município de material gráfico informativo;

ART. 7°- Será garantida a população em situação de rua, alojamento provisório, com garantia de refeição, higiene básica e dormitório;

ART. 8°- Os Serviços administrativos para operacionalização do SUAS, continuarão a ser executados de forma REMOTA, de forma a garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios;

ART. 9°- Qualquer servidor público que apresentar os sintomas mais comuns da COVID-19, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, como febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá permanecer em casa e informar a sua chefia imediata para autorização do regime de teletrabalho;

ART. 10°- Os servidores públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia imediata, para o regime de teletrabalho;

ART. 11°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Iguatu-CE, 26 de março de 2020.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH
Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C4A5018F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2020 Jaguaretama/CE, 24 de março de 2020.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Jaguaretama, a criação de Incentivo ao Alcance de Metas Extensivas ao Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Incentivo Vinculada ao Desempenho do Profissional Médico lotado à Estratégia Saúde da Família no município de Jaguaretama.

§ 1º - Somente fará jús ao Incentivo de Desempenho o profissional médico no exercício pleno de suas atividades na Estratégia Saúde da Família.

§ 2º - A gratificação prevista neste artigo não será devida ao médico licenciado de suas funções, aposentado e o que apresentar falta grave sem justificativa, assim como esteja de atestado médico acima de 10 dias.

Art. 2º - Do repasse mensal do Bloco da Atenção Básica, será repassado para cada médico a quantia de R$ 5.000,00(cinco mil reais), visando o pagamento de Incentivo ao profissional médico em pleno exercício de suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º - A gratificação de incentivo ao Desempenho será ponderada de acordo com o atingimento de metas individuais, de acordo com a Planilha de Metas abaixo descrita:

PLANILHA DE METAS PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DE JAGUARETAMA NO EXERCÍCIO DE 2020

INDICADOR	PESO SOBRE O VALOR TOTAL DO INCENTIVO (%)	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atendimento Mensal de 15 % dos Hipertensos Cadastrados na equipe com aferição de Pressão Arterial.	20%			
Atendimento Mensal de 15 % dos Diabéticos Cadastrados na equipe com solicitação de Hemoglobina Glicada.	10%			
Realizar, no mínimo, 16 consultas médicas por turno de atendimento, salvo, durante as visitas domiciliares, treinamentos e/ou reuniões.	70%			

§ 1º - A gratificação de que trata o *caput* do artigo anterior será aferida levando-se em conta o somatório do cumprimento de metas, alcançadas pelo médico no mês de referência, conforme estabelecidos na ficha de acompanhamento de metas, nos termos da Planilha acima.

§ 2º - As metas serão aferidas através de análise mensal dos relatórios apresentados pela Coordenação Municipal da Atenção Primária e Gerentes das Unidades Básicas de Saúde.

§ 3º - Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento, em que cada indicador avaliado corresponderá a um percentual, constante da Planilha supra.

Art. 4º - O pagamento do Incentivo somente será devido até que o Ministério da Saúde realize o repasse ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o município desobrigado de tal repasse caso ocorra suspensão e/ou atraso dos recursos por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Os indicadores do pagamento por desempenho para os exercícios de 2021 e 2022 serão definidos após avaliação e pactuacão da Comissão Intergestora Tripartite (representante dos municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), a serem integrados, posteriormente, a esta Lei.

Art. 6º - Em nenhuma hipótese, o Incentivo de que trata esta Lei, incorporar-se-á ao salário dos Profissionais Médicos.

Art. 7º - O repasse mensal do Incentivo ocorrerá, no máximo, até 10(dez) dias corridos do crédito efetuado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Lei terá seus efeitos financeiros retroativos à 02 de março de 2020, se vinculando a competência do mês de março no que se refere ao repasse oriundo do Ministério da Saúde Março de 2020.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 24 dias do mês de março de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4E041361

